



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 001/2021 – Proc. Licitação nº 002/2021

CONTRATO Nº 015/2021

(de 12 de janeiro de 2021)

Termo de contrato de prestação de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, para o Município de Rio Fortuna/SC, conforme discriminado no Processo de Licitação nº 002/2021, modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2021, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Multseg Serviço e Segurança do Trabalho Ltda.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADA: MULTSEG SERVIÇO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.118.987/0001-60, situada na Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 62, sala 101, centro, Grão Pará/SC, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Gustavo Pescador, CPF nº 009.011.429-99.

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, com emissão de laudos técnicos, para o Município de Rio Fortuna/SC, no decorrer do ano de 2021, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição do item	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços especializados em medicina do trabalho, com emissão de laudos técnicos, para o Município de Rio Fortuna/SC, durante o mês de janeiro de 2021, totalizando 20 dias.	01	Unid.	R\$ 433,20	R\$ 433,20
2	Prestação de serviços especializados em medicina do trabalho, com emissão de laudos técnicos, para o Município de Rio Fortuna/SC, no decorrer de 2021.	11	Unid.	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00

Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 001/2021 – Proc. Licitatório nº 002/2021

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 7.583,20 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, sendo que os pagamentos serão efetuados mensalmente, totalizando 12 parcelas, sendo que a primeira será no valor de R\$ 433,20 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), referente ao mês de janeiro, e as demais, referentes aos meses seguintes, no valor fixo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADA.

Cláusula Terceira - DA FORMA DE REAJUSTE

3ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2021, a saber:

(33) 3.3.90.39.99.00.00.00

Cláusula Quinta - DAS PENALIDADES

5ª. O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às penalidades legais.

§ 2º. Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

- a) Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto contratado com a empresa executora;
- b) Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não cancelada a Ordem de Serviço, se este atraso for repetido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá aplicar a multa em dobro da forma da letra “a”;
- c) Advertência expressa;
- d) Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 001/2021 – Proc. Licitatório nº 002/2021

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

§ 3º. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

Cláusula Sexta - DA RESCISÃO ANTECIPADA

6ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;
- b) Cumprimento irregular das cláusulas desse Contrato;
- c) Lentidão de seu cumprimento;
- d) Execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira em condições diversas ou atraso superior a 30 (trinta) dias, conforme Processo Licitatório nº 002/2021, Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2021, do Município de Rio Fortuna.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Sétima - DO FORO

7ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Oitava - DOS CASOS OMISSOS

8ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/ SC, em 12 de janeiro de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

**MULTSEG SERVIÇO E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA**
Contratada



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 001/2021 – Proc. Licitatório nº 002/2021

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Rosana Roecker
CPF: 082.158.239-98